

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S). PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.11.005.

Fis. 367 C

Aos 01 de junho de 2021, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Francisco Paulo Ravy Leite, e seu(s) MEMBRO(S): Raquel Pereira de Sousa e seu(s) SUPLENTE(S): Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: 1. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (ME), inscrito no CNPJ/CPF nº 10.542.993/0001-87, representado por Myrela Carlos Sales Leal, portador(a) do CPF nº 856.398.263-04, 2. FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP), inscrito no CNPJ/CPF nº 12.729.070/0001-64, representado por Antonio Carlos Fernandes Pinheiro Junior, portador(a) do CPF nº 013.433.653-41 e 3. HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/CPF nº 21.518.556/0001-44, representado por Edith Haná Xavier de Sousa, portador(a) do CPF nº 042.275.233-97, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.05.11.005, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto ao Instituto de Previdência do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.05.11.005 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): 1. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (ME), 2. FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP) e 3. HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão todos declinaram, o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: 1. HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), 2. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (ME), valor global de R\$ 45.888,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais) e 3. FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP), valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). O(A) vencedor(a) foi a licitante HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) da(s) licitante(s) LEAL & LEAL ADVOGADOS PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br











ASSOCIADOS (ME) e FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP) manifestaram intenção de recurso, portanto ficam todos os presentes intimados partir desta ata com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de Licitações. Segue ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 01 de junho de 2021.

> Francisco/Paulo Ravy Leite Presidente da CPL

LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIÁDOS (ME) Licitante

Raquel Pereira de Sousa Membro da CPL

FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP) Licitante

HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS Licitante

Suplente da CPL